

DELIBERAÇÃO Nº078/2018 – CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, reunido ordinariamente em 30 e 31 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando a Deliberação nº 35/2012 - CEAS/PR, que aprovou recursos para execução de serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI;

Considerando a Deliberação nº 81/2013 – CEAS/PR, que aprovou o repasse fundo a fundo para os 35 municípios com projetos aprovados pela Deliberação nº 53/2012 – CEAS/PR, cujo Termo de Convênio não tenha sido formalizado até a data de publicação desta Deliberação;

Considerando a Deliberação nº 32/2016 - CEAS/PR, que aprovou a prestação de contas do município de Campo Magro referente a execução do recurso do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos- PAEFI, que deveria ser executado com 50% em custeio e 50% em investimento, mas foi executado na aquisição de um veículo o que representa 88% do recurso;

Considerando a Deliberação nº 02/2017 - CEAS/PR, que aprovou a reprogramação do Plano de Aplicação do município de Umuarama, para execução do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, da Deliberação 35/2012 - CEAS/PR e 81/2013 - CEAS/PR, com alteração do percentual de utilização de recursos de custeio para capital;

Considerando a Deliberação nº 68/2018 – CEAS/PR, que aprovou a alteração do percentual na utilização dos recursos de custeio e investimento destinados ao Serviço PAEFI, dos municípios de Curitiba, Pinhão e Santa Tereza do Oeste.

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação da alteração do percentual na utilização dos recursos de custeio e investimento destinados ao Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, pela Deliberação 35/2012 dos municípios de Corbélia (25,45% custeio e 74,55% investimento), Querência do Norte (39,5% em custeio e 60,5% em investimento) e Quatro Barras (23,90% em custeio e 76,10 % em investimento).

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 31 de agosto de 2018.

Juliany Souza dos Santos

Presidente do CEAS/PR

Deliberação nº078/2018- CEAS/PR, Publicada no DIOE nº 10277 de 19/09/2018.